

CASA REVIVER **ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER**

---

OFICIO AATR Nº 168/2020

Mimoso do Sul, 24 de Agosto de 2020.

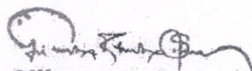
Para SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATÍLIO VIVACQUA  
**SRª LUDMILLA DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL**

Assunto: Resposta ao e-mail recebido em 24/08/2020, às 07:51hs

Ilustríssima Senhora Secretária,

Diante do parecer da coordenadoria geral da AATR, que segue cópia em anexo, nos colocamos à disposição para a renovação da parceria existente, desde que atenda às observações da equipe. Na oportunidade, encaminhamos plano de trabalho atualizado, e as certidões solicitadas.

Atenciosamente,



**Pe. Gilberto Roberto Silva**

*Presidente da AATR*

ORÇAMENTO PARA VAGA EM RESIDÊNCIA INCLUSVA		
SERVIÇO	SERVIÇOS OFERECIDOS	VALOR UNITÁRIO
Serviço de acolhimento residencial para pessoa com deficiência.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Viabilizar o acesso às demais políticas públicas: saúde, educação, cultura, esporte e lazer;</li> <li>• Propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária;</li> <li>• Promover a inclusão social e comunitária dos residentes;</li> <li>• Restabelecer/ preservar os vínculos familiares com vistas à reintegração e/convivência;</li> <li>• Contribuir para a interação e superação de barreiras.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento de relações mais próximas as do ambiente familiar;</li> <li>• Garantir o atendimento eficaz e humanizado de forma personalizada e holística;</li> <li>• Garantir as necessidades básicas de cuidados, de segurança, de socialização, e de bem estar;</li> <li>• Promover atendimento individual, visando à preservação da saúde física e mental dos jovens e adultos, por meio de atividades físicas, lúdicas, sociais e de integração social;</li> <li>• Oferecer apoio, informação, orientação e formação aos cuidadores;</li> <li>• Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência em situação de dependência;</li> <li>• Acompanhar e avaliar por meio de uma equipe multidisciplinar os usuários atendidos nesta instituição de acordo com a necessidade e fase do desenvolvimento de cada pessoa atendida;</li> <li>• Realizar ações de habilitação/reabilitação realizadas nos atendimentos clínicos nas áreas de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia e enfermagem;</li> </ul>	R\$ 4.000,00 <sup>2</sup>

**Érika Lopes Faria**

Coordenação Geral da AATR

Psicóloga

CRP 16/1513

Especialista em Saúde do Idoso – Gerontologia

<sup>2</sup> - Valor específico para o município de Atílio Vivácqua/ES, visto que o acolhimento está na iminência de ser deferido o benefício sócio assistencial – BPC para pessoa com deficiência. Para outros municípios o valor será e deverá ser recalculado.

<sup>3</sup> - Todos os orçamentos são válidos por 6 meses, devendo ser reajustado diante da necessidade particular de cada acolhido, bem como deverá ser levado em consideração os reajustes salariais e outras despesas como: água, luz, gás, energia, medicamentos, alimentos, e demais custeios para a manutenção do serviço de acolhimento.

Escritório: Rua Alim Fernandes de Souza, s/n, Funil – Mimoso do Sul, ES. Tel: (28) 3555.0779 / E-mail: [casarevivermimoso@yahoo.com.br](mailto:casarevivermimoso@yahoo.com.br) / CNPJ: 09.558.780/0003-26/ Lei de Utilidade Pública Municipal: 1127 de 09 de outubro de 2015 / Lei de Utilidade Pública Estadual: 9530 de 15 de setembro de 2010. / Certificado de Utilidade Pública Federal- Processo 08071.022548/2011-40, Portaria 1.092 de 25 de março de 2013, publicado no DOU de 26/03/2013.

MEMORANDO AATR/COORDENAÇÃO GERAL Nº 018/2020

MIMOSO DO SUL, ES, 24 DE AGOSTO DE 2020.

A PRESIDÊNCIA DA AATR

**PE. GILBERTO ROBERTO SILVA**

**ASSUNTO:** Resposta ao e-mail recebido do Município de Atílio Vivácqua em 24/08/2020, às 07:51hs.

Reverendo,

Como é de conhecimento do Reverendo, Sr. Geraldo Moura, nascido em 27/11/1976, inscrito sob CPF n. 002.415.097-50, com diagnóstico médico de retardo mental grave, encontra-se sob os cuidados da AATR, no serviço de proteção especial de alta complexidade para o acolhimento de jovens e adultos com deficiência, na modalidade Residência Inclusiva desde a data de 06/04/2018. Vale ressaltar que trata-se acolhido, nível de dependência III, segundo a Resolução de Diretoria Colegiada – RD Nº 283, de 26 de Setembro de 2005, já que trata-se de pessoa que requer assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária.

Os serviços de proteção especial de Alta Complexidade, são aqueles que garantem proteção integral, promovendo moradia, alimentação, higienização, seja aqueles indivíduos que encontram-se sem referência ou em situação de ameaça necessitando ser retirados de seu núcleo familiar ou comunitário (Política Nacional de Assistência Social – PNAS – 2004, p. 38).

É notório os avanços significativos que Sr. Geraldo obteve desde seu acolhimento, encontra-se inserido na rede sócioassistencial e de saúde de Mimoso do Sul, que apesar das limitações, prestam os devidos cuidados.

Assim, defiro parecer favorável a Renovação do Termo de Colaboração nº 002/2018, **contudo, com reajuste do valor da parceria**, visto que o usuário, ainda não obtém o benefício sócio



## **CASAREVIVER ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER**

assistencial – BPC<sup>1</sup> para pessoa com deficiência requerido pela Entidade AATR desde 2018, ainda não sendo finalizado.

Segue orçamento em anexo, que deverá ser encaminhado ao município de origem, juntamente com o plano de trabalho e orçamento em anexo.

À disposição para dialogar.

Respeitosamente,

**Érika Lopes Faria**  
*Coordenação Geral da AATR*  
*Psicóloga*  
*CRP 16/1513*  
*Especialista em Saúde do Idoso – Gerontologia*

<sup>1</sup> - 707.137.040-1 – Benefício requerido, será liberado para 01/09/2020, o auxílio da União no Valor de R\$ 600,00

<b>CAPTURADO POR</b>	ÉRIKA LOPES FARIA
<b>DATA DA CAPTURA</b>	25/08/2020 09:58:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
<b>VALOR LEGAL</b>	CÓPIA SIMPLES
<b>NATUREZA</b>	DOCUMENTO DIGITALIZADO

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-52NJ62>



Consulta via leitor de QR Code.

## PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome <b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		CNPJ
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rod. Cel. José Pinheiro Werneck</b>		
Bairro <b>Niterói</b>	Cidade <b>Atilio Vivacqua</b>	CEP <b>29.490-000</b>
E-mail da Instituição <b>acaosocial@pmav.es.gov.br</b>		Home Page <b><a href="https://www.pmav.es.gov.br/secretaria/ler/7/assistencia-social">https://www.pmav.es.gov.br/secretaria/ler/7/assistencia-social</a></b>
Telefone 1 <b>(28) 3538-1373</b>	Telefone 2 <b>(28) 3538-1017</b>	

## 2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome <b>ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER</b>		CNPJ <b>09.558.780/0001-64</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>RUA ALIM FERNANDES DE SOUZA, SN</b>		
Bairro <b>FUNIL</b>	Cidade <b>MIMOSO DO SUL - ES</b>	CEP <b>29400-000</b>
E-mail da Instituição <b>casarevivermimoso@yahoo.com.br</b>		Home Page <b>www.casareviveres.com.br</b>
Telefone 1 <b>(28) 3555-0779</b>	Telefone 2 <b>(28) 98816-1255</b>	Telefone 3 <b>(28) 99939-9407</b>

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome <b>GILBERTO ROBERTO SILVA</b>		CPF: <b>970.315.777-72</b>	
Nº RG <b>2.106.196</b>	Órgão Expedidor <b>SPTC-ES</b>	Cargo <b>PRESIDENTE</b>	Função <b>PRESIDENTE</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>AV. EDUARDO RODRIGUES, N.40, CASA PAROQUIAL</b>			
Bairro <b>ACAIIACA</b>	Cidade <b>PIÚMA</b>	CEP <b>29285-000</b>	
Telefone 1 <b>(28) 3555-0779</b>	Telefone 2 <b>(28) 3555-1475</b>	Telefone 3 <b>(28) 99961-3187</b>	

## 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome <b>ÉRIKA LOPES FARIA</b>			
Área de Formação <b>PSICOLOGIA</b>		Nº do Registro no Conselho Profissional <b>16/1513</b>	
Bairro <b>CENTRO</b>	Cidade <b>MIMOSO DO SUL</b>	CEP <b>29400-000</b>	
E-mail do Técnico <b>erikapsi@gmail.com /erika@casareviveres.com.br</b>			
Telefone do Técnico 1 <b>(28) 3555-0779</b>		Telefone do Técnico 2 <b>(28) 99939-9407</b>	

## 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação de Apoio Terapêutico Reviver realiza seus serviços de acolhimento em diferentes equipamentos, destinados a indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral. A organização do serviço garante a privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado é realizado em pequenos grupos e favorece o convívio familiar (quando possível) e comunitário, utiliza-se os equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de festão e de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, assegurando a autonomia dos assistidos. Os serviços estão inseridos na comunidade, com características residenciais, com ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento das relações mais próximas do ambiente familiar. Nos serviços ainda são realizadas atividades que visem a emancipação do indivíduo, com grupos temáticos, grupos artesanais, grupos com atividades/acompanhamentos psicológicos e com assistente social, além dos cuidadores e auxiliares e coordenadores promoverem atividades em que os assistidos participem integralmente.

Em outubro de 2013, o Poder Judiciário, em parceria com o Ministério Público Estadual (MPE), determinou a cessação do funcionamento de uma das instituições filantrópicas para abrigamento de idosos existentes no município de Mimoso do Sul/ES.

Logo, em abril de 2014, o Município, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADES), acolheu a demanda oriunda desta instituição, cuja execução se deu através de convênio firmado entre o Município/SEMADES e a Associação de Apoio Terapêutico Reviver (AATR) – Convênio nº 002/2014. Foram, então, criados naquele ano 03 (dois) serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSE/AC), sendo 02 (dois) na modalidade de Casa Lar, para acolhimento de até 20 (vinte) idosos (ambos os sexos), e 01 (um) na modalidade de Residência Inclusiva, para acolhimento de até 10 (de) Jovens e Adultos com Deficiência (também ambos os sexos), públicos estes em situação de vulnerabilidade e risco social, e com a fragilidade ou o rompimento de vínculos familiares.

Ainda em 2014, outra instituição filantrópica para abrigamento de idosos existente no município também teve suas atividades encerradas por intervenção do Poder Judiciário e MPE. Assim, a partir de setembro de 2014, a SEMADES e a AATR acolheram esta nova demanda, criando uma terceira Casa Lar para atendimento de até 10 (dez) idosos, através do convênio já mencionado.

Portanto, naquele ano, a AATR, em parceria com o Município/SEMADES, executou os serviços de PSE/AC nas Casas "Lar de Maria" I, II e III (para idosos), e na Casa "Pe. Gilberto" (para pessoas com deficiência), totalizando o atendimento a 37 (trinta e sete) idosos e a 08 (oito) pessoas com deficiência.

A experiência exitosa no ano de 2014, fez com que o Município/SEMADES propusesse um novo convênio em 2015, que executou os serviços de acolhimento, através de convênio firmado naquele ano, finalizando o ano de 2015 com 30 idosos e 09 pessoas com deficiência.

No ano de 2016, o Município/SEMADES não pactuou convênio. Deixando 10 pessoas com deficiência e 26 idosos a cargo somente da AATR, que não tem pernas para gerenciar esse serviço sem contrapartida municipal. Assim, após longa discussão envolvendo Ministério Público e Judiciário em junho de 2016 foi pactuado o convênio, que devido à falta de celeridade, a AATR teve que extinguir uma das Casas Lares para Idosos. Atuando naquele ano com 36 idosos e 10 jovens e adultos com deficiência.

Dando continuidade no serviço, por entender que o mesmo não pode ser interrompido e o Município não disponibilizar, no momento, de condições físicas/financeiras para a realização do mesmo, foi proposto novo Termo de Convênio n. 001/2017, por sete meses, a contar de janeiro de 2017 a julho de 2017. Sendo assistidos naquela ocasião, 27 (vinte e sete) idosos e 08 (oito) jovens e adultos com deficiência.

Após este período, o município propôs novo Termo de Prorrogação por 60 (sessenta) dias meses, sendo atendidos 26 (vinte e seis) idosos e 08 (oito) jovens e adultos com deficiência. Tendo obtido eficiência e transparência na execução das atividades, foi proposto novo Convênio 002/2017, atendendo a AATR, através dos Serviços de Acolhimento

Institucional Casas Lares e Residência Inclusiva, 26 (vinte e seis) idosos e 08 (oito) jovens e adultos com deficiência.

A partir de 2018 novas parcerias foram acontecendo, tendo o município de Atilio Vivacqua, firmado o primeiro termo de colaboração com a AATR, tendo vistas ao trabalho de excelência realizado pela Entidade.

Tal parceria foi executada ininterruptamente, e se proõe novamente a executá-lo.

A Associação de Apoio Terapêutico Reviver realiza seus serviços de acolhimento em diferentes equipamentos, destinados a indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral. A organização do serviço garante a privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado é realizado em pequenos grupos e favorece o convívio familiar (quando possível) e comunitário, utiliza-se os equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de festão e de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, assegurando a autonomia dos assistidos. Os serviços estão inseridos na comunidade, com características residenciais, com ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento das relações mais próximas do ambiente familiar. Nos serviços ainda são realizadas atividades que visem a emancipação do indivíduo, com grupos temáticos, grupos artesanais, grupos com atividades/acompanhamentos psicológicos e com assistente social, além dos cuidadores e auxiliares e coordenadores promoverem atividades em que os assistidos participem integralmente.

Até a presente data, a Casa Reviver, atendeu cerca de três mil e setecentos e sessenta pessoas em situação de vulnerabilidade social, dentre dependentes químicos oriundos de todo Sul do Estado, seus familiares, idosos, jovens e adultos com deficiência, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

O acolhimento para jovens e adultos com deficiência, é destinado à aqueles cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam no processo de desligamento de instituições de longa permanência. O serviço é desenvolvido em Residências Inclusivas inseridas na comunidade, funciona em local com estrutura física adequada e tem a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária. As atividades aqui realizadas baseiam-se em: Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária; Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

No serviço com os idosos, o acolhimento são para ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento é ser provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Aos casais de idosos é ofertado o compartilhamento do mesmo quarto. Os portadores de deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. As atividades aqui realizadas são voltadas para incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária; Desenvolver condições para a independência e o autocuidado; Promover o acesso à renda; Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

Diante da não existência no município de Atilio Vivacqua, para o acolhimento de pessoas com deficiência que o presente plano de trabalho se faz necessário.

## 6. SÍNTESE DA PROPOSTA

### 6.1 Objeto

Cooperação técnica e financeira para realização de despesa de custeio e, pagamento de pessoal, visando à melhoria da qualidade do atendimento para pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

## 6.2 Objetivo Geral

Acolher, garantir e ofertar de forma qualificada e personalizada idosos em situação de dependência, atendendo as suas necessidades básicas de cuidados diários.

## 6.3. Objetivos específicos

- ✓ Viabilizar o acesso às demais políticas públicas: saúde, educação, cultura, esporte e lazer;
- ✓ Propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária;
- ✓ Promover a inclusão social e comunitária dos acolhidos;
- ✓ Restabelecer/ preservar os vínculos familiares com vistas à reintegração e/convivência;
- ✓ Contribuir para a interação e superação de barreiras.
  
- ✓ Estimular o desenvolvimento de relações mais próximas as do ambiente familiar;
- ✓ Garantir o atendimento eficaz e humanizado de forma personalizada e holística;
- ✓ Garantir as necessidades básicas de cuidados, de segurança, de socialização, e de bem estar;
- ✓ Promover atendimento individual, visando à preservação da saúde física e mental dos jovens e adultos, por meio de atividades físicas, lúdicas, sociais e de integração social;
- ✓ Oferecer apoio, informação, orientação e formação aos cuidadores;
- ✓ Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência em situação de dependência;
- ✓ Acompanhar e avaliar por meio de uma equipe multidisciplinar os usuários atendidos nesta instituição de acordo com a necessidade e fase do desenvolvimento de cada pessoa atendida;
- ✓ Realizar ações de habilitação/reabilitação realizadas nos atendimentos clínicos nas áreas de psicologia, fisioterapia e enfermagem;
- ✓ Oferecer assistência por meio de serviços complementares de fisioterapia para o desenvolvimento neuro-motor e cognitivo.

## 6.4. Público beneficiário da proposta

Acolhimento de 01 (uma) pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

## 6.5. Justificativa

Em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a Associação Terapêutico Reviver é uma Organização da Sociedade Civil – OSC que oferta serviço de acolhimento institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS.

As ações/atividades desenvolvidas no serviço de acolhimento tem por finalidade garantir a proteção integral ao público na qual se destina, propiciando a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação

social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

Cumprir destacar que a instituição integra a rede de serviços socioassistenciais do SUAS e depende de recursos financeiros do poder público para manter suas atividades especializadas de assistência social.

Dessa forma, a cooperação técnica e financeira propostas neste plano de trabalho para a celebração de termo de parceria com o Município de Anchieta, desempenhará um papel fundamental na garantia da proteção social do público-alvo, por meio de seguranças afiançadas pelo SUAS: segurança de acolhida, segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social e segurança de desenvolvimento de autonomia.

O custeio de matérias de consumo e pagamento de pessoal contribuirão principalmente para a realização de oficinas temáticas voltadas ao desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária dos acolhidos, a melhoria do convívio grupal e social, e de apoio à família na sua função protetiva e cuidados pessoais, realização de bancos de dados, confecção de relatórios e/ou prontuários, atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, e mobilização para o exercício de cidadania, encaminhamentos, com a eficaz articulação da rede de serviços socioassistenciais e expertise no contato com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, e o devido monitoramento e avaliação constante do serviço, com a utilização de caixas de sugestões e avaliações semiestruturadas, organizadas pela Entidade. Haverá também a potencialização das condições favoráveis a independência e autocuidado dos acolhidos, promovendo um ambiente seguro, com vistas ao desenvolvimento saudável.

Assim, a fim de obter os benefícios acima descritos, visando a melhoria da qualidade do atendimento ao público atendido, o presente se faz na aquisição de materiais de custeio e pagamento de pessoal para o desenvolvimento da autonomia ou capacidades adaptativas na realização das atividades da vida diária, protagonismo, realização de banco de dados, acesso à rede de proteção integral, desenvolvimento das condições de independência e auto cuidado, bem como na promoção a um espaço com padrões de qualidade, tanto quanto a higiene, habitabilidade, salubridade, conforto e segurança e o uso do dia a dia, principalmente por se tratar de manutenção do Serviço de Alta Complexidade, 24 horas de atendimento/dia

#### 6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Érika Lopes Faria	Psicologia	Coordenadora Geral	40hs
Cintia Batista Kurtz	Serviço Social	Assistente Social	30hs
Ester Estácio dos Santos	Técnica Segurança no Trabalho	Responsável Financeira	40hs
Flordelice Almeida Madeira	Professora	Responsável Financeira	40hs

#### 6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A avaliação do grau de satisfação será realizado por entrevistas e caixa de sugestões, que já fazem parte da rotina da Associação.

#### 6.8. Sustentabilidade da proposta

Acontecerá através de ações como quadro de sócios, doações, 70% (setenta por cento) das pessoas com deficiência que possuem aposentadoria, ou benefício sócio assistencial e demais ações de manutenção da proposta, que poderão suprir as necessidades ao findar o presente plano de trabalho.

**6.9. Período de execução do objeto**

<b>Início: SETEMBRO/2020</b>	<b>Término: AGOSTO/2021</b>
------------------------------	-----------------------------

**7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

<b>Meta 1:</b> Contratar 01 (um) coordenador para o serviço de proteção social especial de alta complexidade, acolhimento para pessoas idosas.		<b>Valor (R\$): R\$ 32.450,00</b>	
<b>Indicador(es):</b> Profissionais contratados e desenvolvendo suas atribuições diariamente, de maneira planejada, organizada e técnica			
<b>Metodologia de execução:</b> - Definir os profissionais a serem contratados, considerando a necessidade institucional para melhoria na prestação dos serviços socioassistenciais aos usuários e suas famílias. - Realizar tomada de preços junto ao setor contábil da instituição, conforme previsão. - Realizar contratação.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.2. Realizar levantamento da demanda da contratação de profissionais para aprimoramento das ofertas dos serviços socioassistenciais.	<b>R\$ 32.450,00</b>	<b>SET/2020</b>	<b>AGOST/2021</b>

<b>Meta 2:</b> Material de Custeio		<b>Valor (R\$): R\$ 1.892,00</b>	
<b>Indicador(es):</b> Manutenção com despesas de telefone			
<b>Metodologia de execução:</b> - Levantamento da despesa com telefone. - Análise das despesas, com averiguação das ligações realizadas - Encaminhamento da despesa para o departamento da AATR financeiro para quitação. - Quitação da despesa.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.2. Realizar a análise de despesa de custeio de telefone.	<b>R\$ 1.892,00</b>	<b>SET/2020</b>	<b>AGOST/2021</b>

**8. PLANO DE APLICAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 1.050,00	R\$ 842,00
	Serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 2.950,00	R\$ 00,00
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	----	---
	Equipe encarregada pela execução	----	----
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	----	----
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.000,00</b>	<b>R\$ 842,00</b>

**8.1 Detalhamento das despesas**
**8.1.1 Equipamentos e materiais de consumo (3.3.50.43)**

Especificação	Unid..	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Despesas de telefone	Mês	12 meses	R\$ 172,00	R\$ 1.892,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 1.892,00</b>

**8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)**

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Coordenador	Mês	12 meses	R\$ 2.950,00	R\$ 32.450,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 32.450,00</b>

**8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)**

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>Subtotal</b>				

**8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)**

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>Subtotal</b>				

**8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)**

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>Subtotal</b>				

<b>TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)</b>	<b>R\$</b>
--	------------

**9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21
R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
MARÇ/21	ABRIL/21	MAIO20	JUN/21	JUL/21	AGOST/21
R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21
R\$ 842,00	R\$ 842,00	R\$ 842,00	R\$ 842,00	R\$ 842,00	R\$ 842,00
MARÇ/21	ABRIL/21	MAIO20	JUN/21	JUL/21	AGOST/21

R\$ 842,00	R\$ 842,00	R\$ 842,00	R\$ 842,00	R\$ 842,00	R\$ 842,00
------------	------------	------------	------------	------------	------------

#### 10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em de de 2020.

\_\_\_\_\_  
Gilberto Roberto Silva

#### 11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Atílio Vivacqua, (ES) Em de de

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal/Carimbo